



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 089/2014

DATA: 25.07.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração - D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.50.41	Contribuições (312)	000	51.000,00
	TOTAL		51.000,00

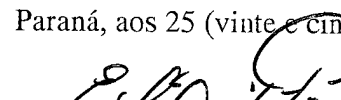
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

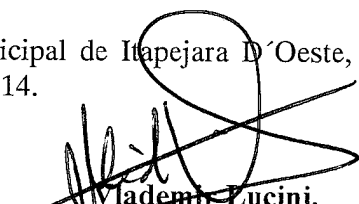
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração - D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.40.41	Contribuições (311)	000	51.000,00
	TOTAL		51.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014.


Elandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Madem Lucini,
Dir. Depto de Administração.